



DECRETO Nº 03785/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Municipal Nº 2.668, de 10 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s). No valor de R\$ 8.141,00 (oito mil cento e quarenta e um reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	714	COVID	254	7.715,40
02.08.01.10.304.1025.2.813 - MANUT DA VIGILANCIA EM SAUDE				
339030 - Material de Consumo	268	FES	155	170,60
339030 - Material de Consumo	268	FES	255	255,00
TOTAL DE CRÉDITOS				8.141,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.01.10.301.1020.2.797 - MANUT. DA ATENCAO BASICA PRIMARIA DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	195	FES	155	170,60
TOTAL DE ANULAÇÃO				170,60
SUPERÁVIT FINANCEIRO				7.970,40
TOTAL DE RECURSOS				8.141,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisópolis, 12 de março de 2021.

EVERTON DE ASSIS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL